

## II

(Actos não legislativos)

## REGULAMENTOS

## REGULAMENTO (UE) N.º 1048/2011 DO CONSELHO

de 20 de Outubro de 2011

**que revoga o Regulamento (CE) n.º 1763/2004, que impõe determinadas medidas restritivas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 215.º,

Tendo em conta a Decisão 2010/603/PESC, de 7 de Outubro de 2010, relativa a medidas adicionais de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia(TPIJ) <sup>(1)</sup>,

Tendo em conta a proposta conjunta da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1763/2004 <sup>(2)</sup> dá aplicação à Decisão 2010/603/PESC através do congelamento dos bens de certas pessoas em apoio do mandato do TPIJ.

- (2) A Decisão 2010/603/PESC caducou em 10 de Outubro de 2011.

- (3) É, por conseguinte, conveniente revogar o Regulamento (CE) n.º 1763/2004, com efeitos imediatos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O Regulamento (CE) n.º 1763/2004 é revogado.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito no Luxemburgo, em 20 de Outubro de 2011.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
M. SAWICKI

<sup>(1)</sup> JO L 265 de 8.10.2010, p. 15.

<sup>(2)</sup> JO L 315 de 14.10.2004, p. 14.